



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 1.821

De 14 de setembro de 2022

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Município de Tombos autorizado a realizar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Tombos**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.523/0001-03, com objetivo de colaborar com o início das obras de edificação da sede própria, no terreno localizado na Praça Coronel Maximiano s/nº, nesta cidade.

**Art. 2º.** O repasse de recursos será feito na forma de subvenção, devendo a entidade prestar contas dos valores recebidos em até 120 (cento e vinte dias).

**Art. 3º.** As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 14 de setembro de 2022.

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito